

Ingresso
UFISM
2024
Cursos Técnicos
+ Ensino Médio

Manual do
Processo Seletivo

Ensino Médio
POLITÉCNICO

**Cursos Técnicos
Integrados ao
Ensino Médio**
CTISM

*Conexões
Vivências
Oportunidades
Saberes*



UFISM
Pró-Reitoria de
Graduação



Expediente



**COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM**



CTISM
Colégio Técnico Industrial
UFSM

DIRETORA

Marta Von Ende

VICE- DIRETOR

Moacir Bolzan

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Berenice Santini

COMISSÃO

Andreia Vedoin

Berenice Santini

Daniela de Mello

Fabiane da Silva Montoli

Filipe Venturini Bassan

Moacir Bolzan

Patrícia Franck Pichler

Zelmielen Adornes de Souza

DIRETOR

Rafael Adaime Pinto

VICE- DIRETOR

Fredi Zancan Ferrigolo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Deivis Jhones Garlet Bonaldo

COMISSÃO

Fernando Negrini

Franciele de Lima Machado

Fredi Zancan Ferrigolo

Marcelo Freitas da Silva

Mariglei Severo Maraschin

Rafael Adaime Pinto

Thiago Cattani Naidon



UFSM
Pró-Reitoria de
Graduação

Ingresso UFSM 2024 Cursos Técnicos + Ensino Médio



**COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM**



MISSÃO

Promover educação básica, técnica e Tecnológica, visando a construção Do conhecimento e o desenvolvimento Sustentável.

VISÃO

Ser uma instituição de excelência Na educação básica, técnica e Tecnológica, comprometida com O desenvolvimento da sociedade, De modo inovador e sustentável.

VALORES

Ética, justiça, democracia, Comprometimento, responsabilidade, Compromisso social e cidadania, Inovação, sustentabilidade, respeito À identidade e à diversidade.

MISSÃO

Promover a educação profissional, Desenvolvendo conhecimento Humano e tecnológico.

VISÃO

Consolidar-se como centro de Referência nacional em educação Profissional.

VALORES

Ética, respeito, responsabilidade, Igualdade, sustentabilidade e Solidarietà.



UFSM
Pró-Reitoria de
Graduação

APRESENTAÇÃO

Este manual refere-se ao processo seletivo para o Ensino Médio e para os Cursos Técnicos Integrados ofertados pelas Unidades de Educação Profissional da UFSM, o Colégio Politécnico e o Colégio Técnico Industrial.

SUMÁRIO

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO.....	06
ESCOLARIDADE EXIGIDA.....	08
CURSOS, VAGAS E TURNOS.....	09
CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	11
PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	14
PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	16
ESCOLHA DA COTA.....	16
REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	17
1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	17
2º) PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO.....	18
INCLUSÃO DO NOME SOCIAL.....	21
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	22
LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DE PROVA.....	25
PROVA.....	26
CONSTITUIÇÃO.....	26
CONTEÚDO.....	26
PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.....	26
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	29
SELEÇÃO.....	29
CLASSIFICAÇÃO.....	29
CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	30
DESEMPENHO.....	30
CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....	31
RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO.....	32
ATENDIMENTO AO CANDIDATO.....	35
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	36
ANEXO 01 – EDITAL N.º 102/2023.....	38
ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....	46
ANEXO 03 – PROGRAMA DA PROVA.....	47
ANEXO 04 – MODELO DA FOLHA-RESPOSTA.....	54
ANEXO 05 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....	55
ANEXO 06 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.....	63
ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES.....	69
ANEXO 08 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	84

1. AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital e do manual	22/09/2023	Página do processo.
Pedido de isenção	22/09 a 08/10/2023	Página do processo.
Inscrição	22/09 a 08/11/2023	Página do processo.
Solicitação de atendimento especial	22/09 a 08/11/2023	Página do processo.
Resultado do pedido de isenção	09/10/2023	Página do processo.
Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	22/09 a 09/11/2023	Banco do Brasil, em horário bancário.
Consulta da situação da inscrição	7 dias úteis após o pagamento	Sistema de inscrições, aba "Pesquisar inscrição"
Divulgação da lista preliminar das pessoas inscritas que solicitaram atendimento especial	22/11/2023	Página do processo.
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas	22/11/2023	Página do processo.
Período de solicitação de recurso quanto ao resultado do atendimento especial	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar de atendimento especial	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar de atendimento especial	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Publicação da lista definitiva das pessoas inscritas que solicitaram atendimento especial	27/11/2023	Página do processo.
Publicação da lista definitiva das inscrições homologadas	27/11/2023	Página do processo.
Lista de pessoas inscritas com local de prova	29/11/2023	Página do processo.
Contato com o núcleo de ingresso e seleção acadêmicos – nisa/prograd (caso o nome não esteja na lista de pessoas inscritas com local de prova)	Até 1º/12/2023	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
REALIZAÇÃO DA PROVA	17/12/2023 das 8h às 12h	Local definido na Lista de pessoas inscritas com local de prova.
Divulgação do gabarito preliminar e cadernos de questões	18/12/2023	Página do processo.
Solicitação de recurso ao gabarito	Até 48h após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos da UFSM - https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html

Respostas aos recursos	Até 10/01/2024	Resposta ao e-mail solicitante.
Gabarito definitivo	Até 10/01/2024	Página do processo.
Convocação para desempate	Até 17/01/2024, caso necessário	Página do processo.
Classificação preliminar	Até 17/01/2024	Página do processo.
Acesso ao desempenho	Até 17/01/2024	Portal do desempenho
Solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva	Até 48h após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM - https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
Solicitação de recurso à classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da classificação preliminar	Portal de Documentos da UFSM - https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
Classificação final	Até 25/01/2024	Página do processo.
Confirmação de vaga (envio de documentos) e matrícula	Será divulgado em edital específico	Página do processo.
Acesso ao desempenho	Até 17/01/2024	Portal do desempenho

2. ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Fundamental até a data da matrícula é condição legal para ingressar no Ensino Médio do Colégio Politécnico ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM).

3. CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos, vagas e turnos oferecidos para ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com seus respectivos números de vagas, por Cota (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) e Ampla Concorrência (AC), podem ser conferidos nas tabelas a seguir.

COLÉGIO POLITÉCNICO

Curso	Código	Turno	Vagas									Total
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	
Ensino Médio	030	Diurno	4	2	4	2	2	1	2	1	17	35

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

Curso	Código	Turno	Vagas									Total
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	
*Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ens. Médio	11	Manhã e tarde	3	2	3	1	1	1	1	1	12	25
*Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ens. Médio	13	Manhã e tarde	3	2	3	1	1	1	1	1	12	25
*Técnico em Mecânica Integrado ao Ens. Médio	12	Manhã e tarde	3	2	3	1	1	1	1	1	12	25

*Duração: três anos + estágio obrigatório de 400 horas.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de curso técnico integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei n.º 11.741/2008, pelo Decreto n.º 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB n.º 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o(a) aluno(a) deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível Médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível Médio e, muito menos, o inverso”.

- ✓ Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM, serão ofertadas 25 vagas por curso. No entanto, poderão ser chamadas até 05 pessoas, por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela no item 10 deste Manual. A chamada para as vagas extras dependerá do rendimento, no ano de 2023, dos(as) alunos(as) do primeiro ano.

4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 102/2023 ao Sistema de Cotas (vagas para pessoas que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento, de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento).

Em observância à Recomendação N. 13/2013-PRDC-PR-RS, a destinação de vagas à política de ação afirmativa de natureza étnico-racial instituída pela Lei N. 12.711/2012 será exclusiva às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

Para o Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024, conforme Decreto n.º 7.824/2012, que regulamenta a Lei n.º 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

ATENÇÃO!

- ✓ ESCOLAS PARTICULARES em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas NÃO se enquadram na categoria definida no parágrafo anterior.
- ✓ FAMÍLIA, para efeitos deste Manual e pelo Edital n.º 102/2023, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- ✓ Por MORADOR compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside na data da inscrição deste processo seletivo.
- ✓ Os RENDIMENTOS que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de

Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

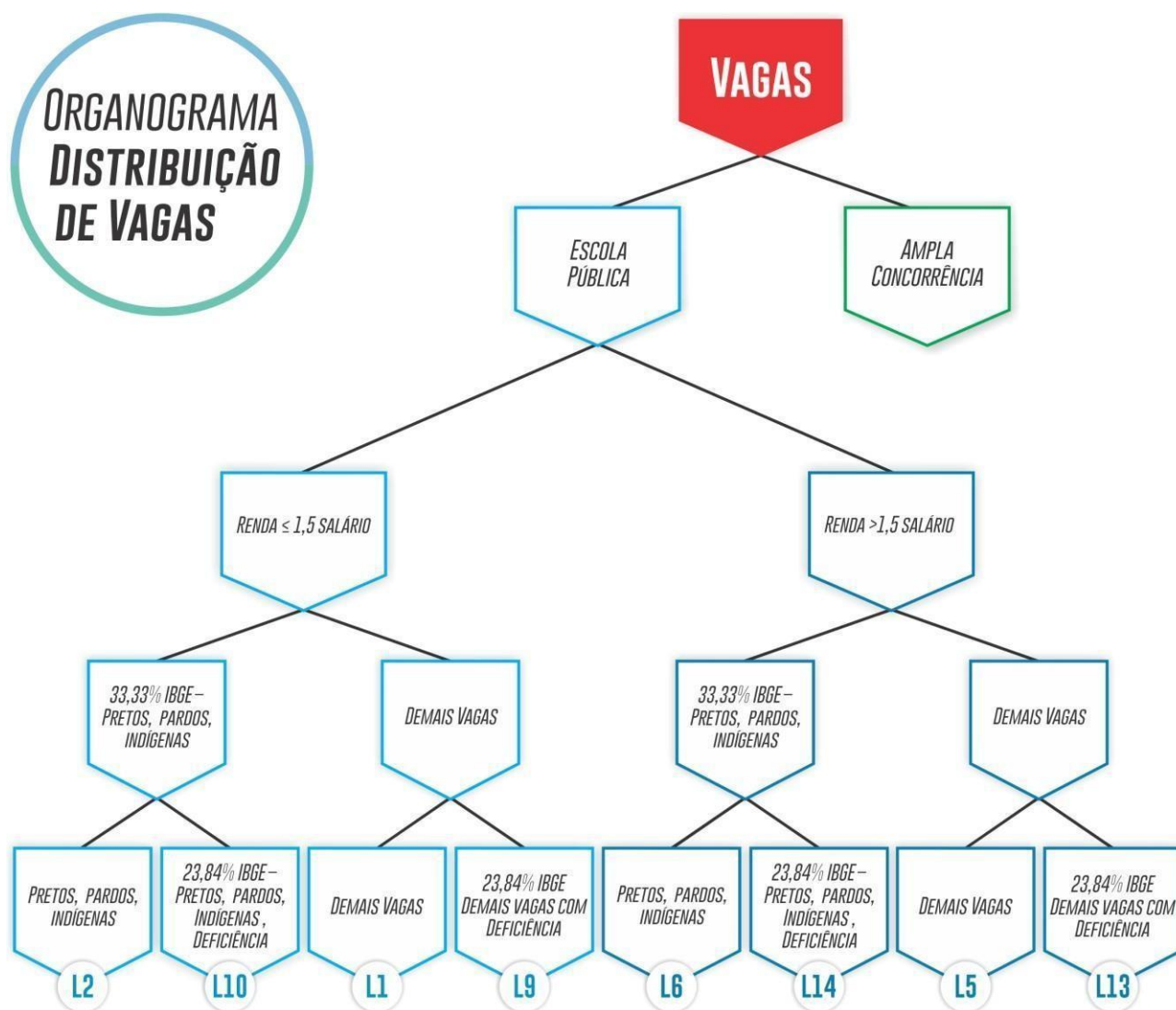
A pessoa que participar do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 deve fazer a opção por uma das cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) ou pela Ampla Concorrência (AC) no momento da inscrição.

ATENÇÃO!!!

Para cada cota, há um percentual ou um número de vagas disponível, conforme a seguinte distribuição:

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar deste processo seletivo por meio delas;
Cota L1	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L2	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L5	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L6	Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L9	Pessoa com deficiência , nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L10	Pessoa com deficiência , nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L13	Pessoa com deficiência , nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda (Lei n.º 12.711/2012);
Cota L14	Pessoa com deficiência , nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012).

A distribuição das vagas nas cotas pode ser conferida no organograma a seguir.



IMPORTANTE!

- ✓ Antes de optar por uma modalidade de cota, é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessa cota e a disponibilidade de toda a documentação necessária à comprovação, (Anexos 05, 06 e 07 deste Manual). Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei n.º 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- ✓ As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso seja identificada alguma irregularidade, estão sujeitas à perda da vaga.

5. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 ORIENTAÇÕES

O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição é de **22 de setembro a 08 de outubro de 2023**. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se seguir as seguintes etapas:

1. Acessar o sistema de inscrições na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 (<http://www.ufsm.br/colégios>), no período de **22 de setembro a 08 de outubro de 2023**, até às 23h59.

2. Em 'Opções de inscrição', selecionar o Ensino Médio ou um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio descritos no item 3 deste Manual.

3. Responder ao questionário socioeconômico.

4. Na aba 'Cota', selecionar o sistema de vagas (cota ou ampla concorrência) pelo qual pretende concorrer. **A opção de cota NÃO pode ser alterada após a inscrição.** Portanto, a pessoa interessada deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.

5. Preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo da pessoa que deseja participar do processo; nome social (se necessário), nome completo da mãe; número do CPF; sexo; data de nascimento; número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. O nome **completo** da mãe, o número do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

6. Na questão "Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?", marcar a opção "Sim" e informar o **seu** Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concursos). O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

7. Clicar em Próximo e seguir o processo de inscrição descrito no item 6 deste manual.

A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

A pessoa inscrita deve estar atenta a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais da pessoa inscrita, a solicitação é **INDEFERIDA** pelo Ministério da Cidadania e **NÃO** cabe recurso à UFSM.

Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- 1) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 6) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

Atenção!

É possível fazer somente **UMA** solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

5.2 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

No dia **09 de outubro de 2023**, estará disponível, na página do processo, o resultado dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

A pessoa que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

IMPORTANTE!

- ✓ A pessoa que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deverá entrar no sistema de inscrições, acessar a sua inscrição inserindo o número único de consulta na aba “Pesquisar inscrição”, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil**, até o dia **09 de novembro de 2023**.
- ✓ A pessoa que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual, não terá sua inscrição homologada.

Atenção!

Acessar a página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa que deseja participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 102/2023, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

A inscrição é realizada somente via internet, por meio da página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 (<http://www.ufsm.br/colegios>), no período de **22 de setembro a 08 de novembro de 2023**.

A inscrição requer que a pessoa interessada indique:

- ✓ uma única e definitiva opção de curso relacionada com o Colégio em que esse curso é ofertado, ou seja, Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM;
- ✓ a opção por participar do processo por meio de alguma Cota ou através da Ampla Concorrência.

6.1 ESCOLHA DA COTA

Antes de efetuar a inscrição, a pessoa interessada deve analisar todas as cotas e verificar se está enquadrada em uma delas e se possui a documentação necessária para comprová-la, observando atentamente as normas exigidas para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificada.

No caso de adequação a mais de uma Cota, deve-se optar por apenas uma delas, se não se enquadrar em nenhuma, deve-se optar pela Ampla Concorrência.

Após finalizar a inscrição, NÃO é possível trocar a opção de Cota ou Ampla Concorrência.

Nos Anexos 05 a 07 deste Manual constam todos os documentos exigidos para cada Cota.

Atenção!

Analise minuciosamente a sua adequação à Cota escolhida, pois **NÃO** há possibilidade de alteração posterior. Para concorrer às vagas por outra Cota ou pela Ampla Concorrência é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

6.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet, por meio da página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 (<http://www.ufsm.br/colegios>), no período de **22 de setembro a 08 de novembro de 2023**, até às 23h59min.

Ao acessar o sistema de inscrição, deve-se

- a)** em “Opções de inscrição”, selecionar o Ensino Médio do Colégio Politécnico ou um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM descritos no item 3 deste Manual;
- b)** responder ao questionário socioeconômico;
- c)** na aba “Cota”, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota não pode ser alterada após finalizada a inscrição. A pessoa interessada deve se certificar de que preenche todos os requisitos e possui toda a documentação para se encaixar na cota marcada;
- d)** em preencher o formulário “Dados pessoais”: nome completo da pessoa interessada, nome social (se necessário), nome completo da mãe; data de nascimento; sexo; etnia; estado civil; nacionalidade; naturalidade e faixa de renda familiar per capita em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00). Nesta etapa, deve-se optar pela assistência especializada necessária para a realização da prova. Caso o auxílio não seja necessário, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;
- e)** preencher o formulário “Endereço” com os dados da residência atual: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- f)** preencher o formulário “Documentos” com número do CPF; número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte ou do registro nacional de estrangeiros;
- g)** preencher, em “Informações adicionais”, a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;
- h)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- i)** clicar em Finalizar.

Em cada etapa descrita nas alíneas 'a' até 'h', após conferir o preenchimento, deve-se clicar em Próximo, para prosseguir com a inscrição, ou em Anterior, para corrigir as informações declaradas.

Após finalizar o processo de inscrição, será carregada a **ficha de inscrição** com os dados informados: a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários e as informações para pagamento.

Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

Atenção!

Anote o **número único** da inscrição, pois ele é necessário para conferir a situação da sua solicitação através do sistema de inscrição, na aba “Pesquisar inscrição”.

2º) PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A GRU para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no botão “Gerar boleto” na página da ficha de inscrição.

Atenção!

O pagamento da inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) deve ser efetuado até o dia **09 de novembro de 2023** no **Banco do Brasil**.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da GRU. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo (depois de **09 de novembro de 2023**) não serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número único através do sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

Consulta da situação da inscrição:

A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número único através do sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”, **07 (sete) dias** úteis após o pagamento da taxa.

Passo a passo para verificar a situação da inscrição:

1º) acessar o sistema de inscrição disponível na página do processo seletivo: <http://www.ufsm.br/colégios>.

2º) clicar em “Minhas inscrições”.

3º) informar o número único e a data de nascimento.

4º) conferir a situação da inscrição.

ATENÇÃO!

Número único: número gerado no momento da inscrição. Consta na ficha de inscrição e na GRU quando a inscrição possui taxa de inscrição.

A ficha de inscrição é enviada ao e-mail informado no momento da inscrição. Caso a pessoa inscrita não tenha recebido, é necessário conferir a caixa de SPAM ou lixeira.

É de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação da inscrição no sistema, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

Acesso a Guia de Recolhimento da União:

A GRU para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no botão “Gerar boleto” na página da ficha de inscrição.

Passo a passo para gerar a GRU:

1º) acessar o sistema de inscrição disponível na página do processo seletivo: <http://www.ufsm.br/colégios>.

2º) clicar em “Minhas inscrições”.

3º) informar o número único e a data de nascimento.

4º) clicar em “GERAR BOLETO”.

5º) imprimir o boleto e realizar o pagamento conforme os prazos e procedimento descritos acima.

Atenção!

A GRU não é válida como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (ver documentos válidos no Anexo 02)

OBSERVAÇÕES

- ✓ Concluída a inscrição, **NÃO** é possível fazer alterações.
- ✓ Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma **NOVA** inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.
- ✓ Uma mesma pessoa pode realizar apenas uma inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria ou para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.
- ✓ Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.
- ✓ A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.
- ✓ Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- ✓ É de responsabilidade da pessoa inscrita observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **09 de novembro de 2023**.
- ✓ Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da GRU, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe a pessoa inscrita se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- ✓ Será divulgada a listagem preliminar de inscrições homologadas no dia **22 de novembro de 2023**, na página do processo seletivo. As pessoas inscritas que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na listagem, deverão entrar em contato pelo email falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas, encaminhando a ficha de inscrição e a GRU. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos.

- ✓ Até o **dia 27 de novembro de 2023** será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

6.3 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, que dispõe sobre o uso do Nome Social de travestis e transexuais no âmbito na UFSM, a pessoa inscrita em processos seletivos tem o direito de usar o seu nome social.

Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, após 07 dias úteis do pagamento da GRU, solicitando a inclusão do nome social nas listas divulgadas pela Coordenação deste processo.

A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Atenção!

Pessoas menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 SOLICITAÇÃO

A pessoa que necessitar de atendimento especializado no dia da prova deve informar o caso durante o processo de inscrição, no prazo de **22 de setembro a 08 de novembro de 2023**.

Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência e/ou lactante deverá, ao realizar a inscrição:

- a)** preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;
- b)** marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c)** anexar, na aba 'Informações adicionais':

1º) comprovante de situação de deficiência: parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

2º) justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova, a qual pode ser manuscrita.

d) Para as candidatas lactantes é necessário anexar no campo “Justificativa para a solicitação de atendimento especializado”, a cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF. O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

No momento, há as seguintes disponibilidades:

- ✓ intérprete de Libras;
- ✓ sala de fácil acesso;
- ✓ tempo extra de uma hora;
- ✓ auxílio na leitura das questões objetivas;
- ✓ prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24;
- ✓ computador com programa com leitor de telas NVDA;
- ✓ amamentação de filhos de até seis meses de idade;
- ✓ utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva);
- ✓ auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Por analogia à Lei n.º 13.872/19, a lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.
- ✓ A candidata lactante deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- ✓ O encaminhamento de solicitação de atendimento especial diferente das listadas no sistema de inscrição (exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc...) deve ser enviado para o endereço do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, NISA, da PROGRAD, falecom@nisa.ufsm.br, dentro do período de inscrições. Ao encaminhar o pedido, o(a) candidato(a) deve informar o NOME COMPLETO, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CURSO, além de anexar o parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.
- ✓ Solicitações diferentes das listadas neste Manual serão avaliadas pelo Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, NISA, da PROGRAD.
- ✓ Após o prazo de inscrição (**22 de setembro a 08 de novembro de 2023**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas com direito ao atendimento especializado e a pessoa inscrita NÃO terá as prerrogativas referentes a sua condição.
- ✓ No dia **22 de novembro de 2023**, estará disponível a “Lista preliminar das pessoas inscritas que solicitaram atendimento especial”, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 . A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.

- ✓ O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação da “Lista preliminar das pessoas inscritas que solicitaram atendimento especial”.
- ✓ Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- ✓ Até dia 27 de novembro de 2023 será publicada na página do processo seletivo a Lista definitiva das pessoas inscritas que solicitaram atendimento especial.

8. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DE PROVA

No dia **29 de novembro de 2023**, será divulgada a Lista de pessoas inscritas com local de prova na página do processo.

A partir dessa lista, de consulta obrigatória, deve-se conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, a pessoa interessada deve enviar, até dia **1º de dezembro de 2023**, uma mensagem ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo.

Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

9. PROVA

9.1 CONSTITUIÇÃO

As provas do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 são assim constituídas e distribuídas:

Data da prova	Horário	Duração	Nº de questões	Constituição da prova
17/12/2023	Das 8h às 12h*	4h	50	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa: 12 questões• Matemática: 12 questões• Ciências Físicas e Biológicas (total de 14 questões): Biologia 08; Física 03; Química 03• Estudos Sociais (total de 12 questões): História 06 e Geografia 06

*Horário oficial de Brasília/DF

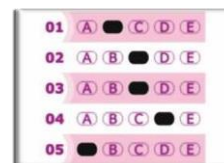
9.2 CONTEÚDO

As provas são elaboradas de acordo com o Programa disponível no Anexo 03 deste Manual.

9.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- ✓ A pessoa inscrita deve se apresentar no local de realização da prova com antecedência ao horário da prova, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.
- ✓ No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos **1 (uma) hora antes do início da prova**, ou seja, às **7h**. Após o primeiro sinal, às **8h**, é estritamente proibida a entrada de pessoas que se apresentarem no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- ✓ A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** poderá participar do processo seletivo.
- ✓ Serão de inteira responsabilidade da pessoa inscrita os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- ✓ Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 102/2023 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

- ✓ A folha-resposta É INSUBSTITUÍVEL.
- ✓ Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha-resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- ✓ Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha-resposta:



- ✓ Assim que ingressar na sala, a pessoa participante deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser **DESLIGADOS**. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- ✓ **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- ✓ É permitida a saída da sala de prova somente após **UMA HORA** do seu início.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva da pessoa participante entregar obrigatoriamente à Comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta assinada, momento em que assina também a ata de presença. A folha-rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha-resposta, não há mais acesso a eles.
- ✓ Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas além da Comissão fiscal na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar até que a última finalize a prova para poder sair da sala.
- ✓ Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

Atenção!

Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) a Comissão fiscal não permitirá que ingresse na sala, ou seja, você não poderá realizar a prova.

Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão fiscal o Boletim de Ocorrência **IMPRESSO** expedido por órgão policial. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, você terá sua digital coletada e o boletim recolhido.

IMPORTANTE!

A pessoa participante deste processo seletivo pode levar lanche e líquidos para a sala de provas, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e não causem barulho e incômodo às demais pessoas. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta.

10. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 SELEÇÃO

A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **17 de dezembro de 2023**, conforme horários especificados neste Manual, item 9.

Não concorre à etapa de seleção a pessoa que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a folha-resposta e o caderno de questões.

Se houver questão anulada, será somado um acerto correspondente para todas as pessoas que realizaram a prova.

10.2 CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será por ordem decrescente do número de acertos da prova objetiva, por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 –AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 –AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 –AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 –AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 –AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 –AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 –AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 –AC

A classificação no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM serão ofertadas 25 vagas por curso. No entanto, poderão ser chamadas até 05 pessoas, por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Manual, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela a seguir.

Ordem de Classificação	Distribuição (COTA/AC)
1º (vaga 26)	Ampla Concorrência
2º (vaga 27)	Cota L6
3º (vaga 28)	Ampla Concorrência
4º (vaga 29)	Cota L9
5º (vaga 30)	Ampla Concorrência

10.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, TODOS OS CANDIDATOS que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).

10.4 DESEMPENHO

Até o dia **17 de janeiro de 2024**, pode-se acessar o desempenho individual através do [Portal do Desempenho da UFSM](#).

Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido (até setembro de 2024). Ao solicitar a cópia da folha-resposta o candidato deve informar o nome completo, CPF, curso e nº de inscrição.

10.5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

As orientações e documentos para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 05 a 07 deste Manual.

Após a divulgação da classificação final, será publicado na página do Processo Seletivo dos Colégios UFSM 2024 (<http://www.ufsm.br/colegios>) o cronograma das etapas.

11. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 serão divulgados na página do processo seletivo dos Colégios da UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>).

11.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
GABARITO PRELIMINAR	18/12/2023	Página do processo.
CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO	Recomendado em até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar	https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos
SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR	Até 48h após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos: https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
ACESSO AO DESEMPENHO	Até 17/01/2024	Página do processo.
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS À CONTAGEM DE ACERTOS NA PROVA OBJETIVA*	Até 48h após a divulgação do desempenho	Portal Documentos: https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até 17/01/2024	Página do processo.
SOLICITAÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR*	Até 48h após a divulgação da classificação preliminar	Portal de Documentos: https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 25/01/2024	Página do processo

* Caso a pessoa interessada não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo com antecedência recomendada de até 24h antes da fase recursal em que tiver interesse.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares, para as seguintes etapas:

- gabarito preliminar;
- contagem de acertos na prova objetiva; e
- classificação preliminar.

1ª ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE

- ✓ Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos>.
- ✓ Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras **24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o candidato poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- ✓ As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- ✓ O candidato somente estará apto para abrir o processo de recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.
- ✓ O cadastro de usuário externo habilita o candidato a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

2ª ETAPA: Abertura de processo de recurso via PEN-SIE

- ✓ Após finalizar o cadastro de usuário externo, o candidato que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html>), conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de Ingresso de Graduação, disponível na página do processo seletivo.
- ✓ O encaminhamento de recurso deverá ser feito em até 48 horas após a divulgação da etapa do objeto do recurso.
- ✓ A resposta ao recurso será encaminhada à pessoa solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Para submeter recurso ao gabarito preliminar, deve-se preencher um formulário para cada questão da prova objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo processo. Caso o candidato utilize um formulário para várias questões da prova objetiva, o recurso será INDEFERIDO.
- ✓ O candidato pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o candidato deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

- ✓ Somente as pessoas que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.
- ✓ É de responsabilidade da pessoa interessada atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a)** recursos que não estejam devidamente fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- b)** recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c)** recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- d)** recursos coletivos.
- e)** recursos referentes a resultados definitivos.

ATENÇÃO!

- ✓ A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- ✓ Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo previsto não serão analisados.
- ✓ A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- ✓ É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

12. ATENDIMENTO AO CANDIDATO

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento à Pessoa Interessada , exclusivamente através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que a pessoa possa esclarecer suas dúvidas referentes à **inscrição** no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024. Ao encaminhar o e-mail, a pessoa interessada deve informar os seguintes dados:

- 1) Nome completo do candidato(a):
- 2) CPF:
- 3) Nome do Processo Seletivo ou N° do Edital:
- 4) Dúvida:

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o processo de inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas **até às 17 horas** do último dia destinado a estas etapas de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

As dúvidas relativas aos documentos das pessoas cotistas e confirmação de vaga podem ser esclarecidas pelo e-mail **secretaria@politecnico.ufsm.br** ou **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br**, para cursos do Colégio Politécnico da UFSM, **ou** **ingresso@ctism.ufsm.br**, para cursos do CTISM, conforme a opção de inscrição.

As informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, devem ser esclarecidas pelo e-mail **secretaria@politecnico.ufsm.br**, **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br** ou **ingresso@ctism.ufsm.br**, conforme a opção de inscrição.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 implicará o aceite pelo candidato das condições estabelecidas no Edital n.º 102/2023 e neste Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Manual, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, na página do processo (<http://www.ufsm.br/colegios>).



ANEXOS

ANEXO 01 – EDITAL N.º 102/2023

EDITAL N. 102/2023 – CEBTT/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), por meio da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público que, no período de 22 de setembro a 08 de novembro de 2023, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024, <http://www.ufsm.br/colegios>, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando ao ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM no primeiro semestre letivo de 2024.

São ofertadas 35 vagas no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e 75 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contidos no Manual do Processo Seletivo, item 3, totalizando 110 vagas nos Colégios da Universidade Federal de Santa Maria.

O Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, **17 de dezembro de 2023**, em Santa Maria, RS, com duração de 4 (quatro) horas, das 08 horas às 12 horas. O processo classificatório será constituído por uma prova com 50 questões de múltipla escolha, englobando conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, das diferentes áreas, conforme disposto no Manual do Processo Seletivo, Anexo 3.

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ter a pessoa interessada concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das

referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) L1- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

b) L2- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

c) L5- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda (Lei n.º 12.711/2012).

d) L6- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

e) L9- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

f) L10- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012).

g) L13- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda (Lei n.º 12.711/2012);

h) L14- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de

01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública independente de renda, autodeclarada preto, pardo ou indígena (Lei n.º12.711/2012);

2.2 Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 05 a 07 do Manual do Processo Seletivo. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei n.º 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 O período para solicitação de isenção é de **22 de setembro a 08 de outubro de 2023**, através da página do processo. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 5.

3.3 No dia 09 de outubro de 2023, a lista com o resultado dos pedidos de isenção estará disponível na página do processo.

4- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024, <http://www.ufsm.br/colégios>, no período de **22 de setembro a 08 de novembro de 2023**, até às 23h59min.

4.1.2 A pessoa interessada deve ter obrigatoriamente o número da SUA Carteira de Identidade (RG) e do SEU Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

4.1.3 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 6.

4.2 Pagamento da GRU

4.2.1 A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição de **22 de setembro a 09 de novembro de 2023**, no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais), no Banco do Brasil.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da GRU.

4.2.3 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.4 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.5 A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número único através do sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A pessoa com deficiência e/ou lactante deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo, item 7, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

6- LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia 29 de novembro de 2023, será divulgada a Lista de pessoas inscritas com local de prova na página do processo. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, a pessoa interessada deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até dia 1º de dezembro de 2023. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da GRU, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

7- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

7.1 A pessoa interessada pode participar do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 somente mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

7.2 A pessoa deve, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 02 do Manual do Processo Seletivo). A pessoa inscrita que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 02 do Manual do Processo Seletivo **NÃO** poderá ingressar na sala.

7.3 A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

7.4 O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

7.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência impresso, expedido por órgão policial; caso contrário, não pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada e boletim recolhido pelo fiscal.

8- CONSTITUIÇÃO DA PROVA

8.1 A prova do Processo Seletivo para o Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será realizada no dia **17 de dezembro de 2023**, de acordo com a constituição especificada no Manual do Processo Seletivo, item 9.

8.2 A pessoa inscrita neste processo realizará a prova conforme o Programa disponível no Anexo 03 do Manual do Processo Seletivo.

9- REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A prova será realizada no dia e horário estabelecido no Manual do Processo Seletivo, item 9.

9.2 A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Processo Seletivo, Anexo 02) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

9.3 No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, ou seja, às 7h. Após o primeiro sinal, às 8h, é estritamente proibida a entrada de pessoas que se apresentarem no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros. A prova terá duração de 4 horas.

9.4 Serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

9.5 Assim que ingressar na sala, a pessoa inscrita deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3 players*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

9.6 A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos eletrônicos ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

9.7 Não é permitido, à pessoa inscrita, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

9.8 É permitida a **SAÍDA** da sala somente **APÓS UMA HORA** do início da prova.

9.9 Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas inscritas na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, as duas últimas pessoas devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão fiscal.

9.10 A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

9.11 Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Processo Seletivo, item 9.3, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

9.12 Demais informações referentes à realização da prova objetiva estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 9.

10- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As etapas de seleção e classificação das pessoas participantes do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 constam do Manual do Processo Seletivo, item 10.

11- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

No Manual do Processo Seletivo, item 11, estão descritas as datas previstas para a

divulgação dos resultados e os procedimentos necessários para solicitação de recurso.

12- ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 (<http://www.ufsm.br/colegios>).

12.2 Acompanhar a página do processo seletivo regularmente é de responsabilidade da pessoa interessada.

12.3 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, inclusive a escolha pela Cota.

12.4 A análise dos documentos das pessoas cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria – Comissão Permanente de Seleção; Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@politecnico.ufsm.br ou secretariaescolar@politecnico.ufsm.br, para cursos do Colégio Politécnico da UFSM, ou ingresso@ctism.ufsm.br, para cursos do CTISM, conforme a opção de inscrição.

12.5 Para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição neste processo seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

12.6 As informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, devem ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@politecnico.ufsm.br, secretariaescolar@politecnico.ufsm.br ou ingresso@ctism.ufsm.br, conforme a opção de inscrição.

12.7 O Manual do Processo Seletivo contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório à pessoa interessada acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

12.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.9 Não é permitida a permuta de cursos entre as pessoas classificadas.

12.10 Os resultados obtidos neste processo seletivo têm validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

12.11 A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até setembro de 2024, sendo após, destruídas.

12.12 As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo integram o presente Edital.

12.13 Informações sobre documentação e orientações para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 05 a 07 do Manual do Processo Seletivo.

12.14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 22 de setembro de 2023.

Prof. Jerônimo S. Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, CEBTT.

Prof^a. Marta Von Ende,
Diretora do Colégio Politécnico.

Prof. Rafael Adaime Pinto,
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Identidade Nacional;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ✓ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ✓ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ✓ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ✓ Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ✓ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ✓ Certificado de reservista;
- ✓ Passaporte.

ATENÇÃO!

- ✓ Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **originais**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, não serão aceitas, e, portanto, a pessoa que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- ✓ Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

ANEXO 03 - PROGRAMA DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
 - compreensão e interpretação
 - tema
 - ideias principais e ideias secundárias
 - gêneros textuais
 - tipologia textual
 - coesão e coerência textual

SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto

ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílabas tônicas
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras
- Colocação pronominal

SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenações e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

PONTUAÇÃO

MATEMÁTICA (12 QUESTÕES)

ARITMÉTICA E ÁLGEBRA

- Conjuntos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais
- Operações com conjuntos
- Máximo divisor comum (MDC)
- Mínimo múltiplo comum (MMC)
- Potenciação e radiciação (propriedades e operações)
- Números reais sob a forma de radicais
- Racionalização de denominadores
- Razão e proporção (regra de três simples e composta)
- Porcentagem
- Juros simples
- Unidades de medida e conversões
- Monômios e polinômios
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Frações algébricas
- Equação do 1º grau e aplicações
- Equação do 2ª grau e aplicações
- Equações literais, fracionárias e irracionais
- Sistema de equações
- Inequações

RELAÇÕES E FUNÇÕES

- Plano cartesiano ortogonal e gráficos de funções
- Relações e funções (conceito e propriedades)
- Função afim (conceito e propriedades)
- Função quadrática (conceito e propriedades)

GEOMETRIA

- Razão de segmentos de reta
- Projeções paralelas
- Feixes paralelos. Teorema de Tales
- Aplicação do Teorema de Tales nos triângulos
- Semelhança de triângulos
- Casos de semelhança de triângulos
- Semelhança de polígonos
- Ângulos (internos e externos) em um polígono
- Polígonos regulares inscritos e circunscritos
- Medidas de lados e apótemas de polígonos regulares
- Comprimento da circunferência
- Perímetro de um polígono
- Noção de área
- Cálculo da área de polígonos
- Área do círculo

TRIGONOMETRIA

- Elementos de um triângulo retângulo
- Relações métricas de um triângulo retângulo
- Relações métricas em triângulos quaisquer
- Natureza de um triângulo quanto aos ângulos internos
- Teorema de Pitágoras e aplicações
- Seno, cosseno e tangentes de um ângulo agudo
- Tábua de razões trigonométricas
- Lei dos cossenos
- Lei dos senos

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

- Quadros e tabelas
- Gráficos (tipos e interpretação)
- Média aritmética simples e ponderada
- Interpretação de informações

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (14 QUESTÕES)

BIOLOGIA (08 QUESTÕES)

O AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

- Matéria e energia nos ecossistemas
- Tipos de ecossistemas
- Biomas brasileiros
- A água na terra
- Poluição do ar e do solo
- Lixo
- Desmatamento
- Recursos naturais renováveis

SER HUMANO

- Alimentos, nutrientes e suas funções
- Células, tecidos e sistemas
- DNA, genes e cromossomos
- Estrutura e fisiologia do corpo humano
- Imunologia
- Coordenação nervosa e hormonal
- Reprodução humana e DST
- Gametogênese e embriologia

SERES VIVOS

- A classificação biológica
- Organização e origem dos seres vivos
- Vírus
- Os cinco reinos dos seres vivos:
 - Reino Monera
 - Reino Protista ou Protoctista
 - Reino Fungi
 - Reino Plantae
 - Reino Animalia
- Organização, morfologia e fisiologia dos representantes dos reinos
- Relações entre os seres vivos
- Adaptações relacionadas à sobrevivência

QUÍMICA (03 QUESTÕES)

- Elementos químicos, substâncias e misturas
- Separação de misturas
- Estudo do Átomo: número atômico, número de massa, partículas atômicas, íons, distribuição eletrônica
- Relações entre espécies atômicas: isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos
- Tabela Periódica: famílias, períodos
- Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas
- Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos
- Noções de reações químicas

FÍSICA (03 QUESTÕES)

- Energia e suas transformações
- Movimentos e forças
- Trabalho e energia
- Máquinas simples
- Calor e temperatura
- Ondas, som e luz
- Ótica
- Magnetismo e eletricidade

ESTUDOS SOCIAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA (12 QUESTÕES)

HISTÓRIA (06 QUESTÕES)

AS GRANDES NAVEGAÇÕES

- O descobrimento do Brasil
- O indígena: usos, costumes, contribuição e política indigenista

BRASIL COLÔNIA

- As capitânicas hereditárias
- Os governos gerais
- O papel dos jesuítas na colonização
- O negro: a miscigenação, as contribuições
- O nativismo: as origens, a Insurreição Pernambucana (1630), a Inconfidência Mineira (1789)
- A Família Real Portuguesa no Brasil
- Causas da transferência da Família Real para o Brasil
- Consequências políticas, econômicas e culturais

BRASIL IMPÉRIO

- O Primeiro Reinado
 - A Regência de D. Pedro e o processo de independência
 - Assembleia Constituinte e a Constituição outorgada em 1824
 - O reconhecimento da Independência
 - A abdicação de D. Pedro I

- As regências
 - Características do período regencial
 - Movimentos separatistas: A Guerra dos Farrapos e a Balaiada; A Pacificação; a Maioridade de D. Pedro II

- O Segundo Reinado
 - O sistema político do parlamentarismo
 - O desenvolvimento econômico
 - A imigração estrangeira
 - Abolição da escravatura: o fim do tráfico negreiro, as leis abolicionistas
 - A Guerra do Paraguai: causas e consequências
 - A queda da monarquia

BRASIL REPÚBLICA (1889 - 1930)

- O movimento republicano e a Proclamação da República
 - O coronelismo
 - A política café com leite

- A Era de Vargas
 - A Revolução de 1930
 - O Governo Constitucional
 - A Constituição de 1934
 - O Golpe de 1937 e a Constituição do Estado Novo
 - A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial
 - A queda de Vargas

- A Redemocratização do País
 - O Governo de Dutra e a Constituição de 1946
 - O Segundo Governo de Vargas (1951 - 1954)
 - O Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira
 - O Governo de Jânio da Silva Quadros
 - O Governo de João Goulart
 - O Modelo Político Brasileiro de 1964 a 1985
 - Os Governos Brasileiros Pós-Regime Militar

GEOGRAFIA (06 QUESTÕES)

BRASIL

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão regional e geoeconômica
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e urbanização, imigração e setores de atividades
- Aspectos econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia, atividades industriais, comércio, transportes

CONTINENTE AMERICANO

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão política: América do Norte, América Central, América do Sul
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e povoamento
- Os Povos Pré-Colombianos
- Aspectos Econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia; atividades industriais, comércio, transportes

OCEANIA

- Aspectos humanos, físicos e econômicos

VELHO MUNDO

- Japão: aspectos humanos e econômicos
- China: aspectos humanos e econômicos
- A Unificação Europeia: aspectos políticos, humanos e econômicos
- O Mundo Árabe: Oriente Fundamental
- África: aspectos humanos, físicos e econômicos
- O Mundo Socialista após a Glasnost e a Perestroika

GLOBALIZAÇÃO, O CENÁRIO DO NOVO SÉCULO

- O Mercosul e o Brasil
- Da URSS a CEI
- Tigres Asiáticos

ANEXO 04 – MODELO DA FOLHA-RESPOSTA

PROCESSO SELETIVO DOS COLEGIOS DA UFSM
ENSINO MEDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MEDIO
2024

FOLHA-RESPOSTA

Não escreva nesta área.

NOME DA PESSOA INSCRITA
INSCRIÇÃO

LOCAL DE PROVA

CURSO
CONCORRENCIA AS VAGAS

IDENTIDADE
CPF

ASSINATURA DA PESSOA INSCRITA

MARQUE SOMENTE ASSIM:

00 00 00 00 00

11 11 11 11 11

22 22 22 22 22

33 33 33 33 33

44 44 44 44 44

55 55 55 55 55

66 66 66 66 66

77 77 77 77 77

88 88 88 88 88

99 99 99 99 99

AUSENTE

**NÃO ALTERE
NENHUM DOS
CAMPOS ACIMA**

01	A B C D E	20	A B C D E
02	A B C D E	21	A B C D E
03	A B C D E	22	A B C D E
04	A B C D E	23	A B C D E
05	A B C D E	24	A B C D E
06	A B C D E	25	A B C D E
07	A B C D E	26	A B C D E
08	A B C D E	27	A B C D E
09	A B C D E	28	A B C D E
10	A B C D E	29	A B C D E
11	A B C D E	30	A B C D E
12	A B C D E	31	A B C D E
13	A B C D E	32	A B C D E
14	A B C D E	33	A B C D E
15	A B C D E	34	A B C D E
16	A B C D E	35	A B C D E
17	A B C D E	36	A B C D E
18	A B C D E	37	A B C D E
19	A B C D E	38	A B C D E
		39	A B C D E
		40	A B C D E
		41	A B C D E
		42	A B C D E
		43	A B C D E
		44	A B C D E
		45	A B C D E
		46	A B C D E
		47	A B C D E
		48	A B C D E
		49	A B C D E
		50	A B C D E

54

ANEXO 05 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Cursos Técnicos Integrados – 2024 – CTISM”; “Ensino Médio – 2024 – Politécnico”, conforme o curso em que se classificou e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Fundamental equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.
Foto	Uma foto no formato 3x4	

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG) ou Documento de Identidade Nacional	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
*Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para pessoas com 18 anos completos ou mais.
*Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	

* A não apresentação destes documentos não acarretará no indeferimento da vaga, contudo o candidato deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

2.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com Relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

2.3 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade da pessoa interessada.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de vagas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO 6
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.1.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO 6
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.2.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	3.2.2 A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. 3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), 3.2.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas independente de renda (Lei n.º 12.711/2012):

COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.3.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
--	--

3.4 Cota L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas independente de renda autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):	
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.4.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	<p>3.4.2 A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.4.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital).</p> <p>3.4.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO 7
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.5.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	<p>3.5.2 A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.5.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p>

	<p>3.5.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.5.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.5.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.5.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	--

<p>3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):</p>	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO 6
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	<p>3.6.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	<p>3.6.2 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.6.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.6.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p>

	<p>3.6.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.6.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.6.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	<p>3.6.8 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.6.9 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital).</p> <p>3.6.10 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas independente de renda (Lei n.º 12.711/2012):	
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	3.6.10 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	<p>3.7.2 A pessoa inscrita através da Cota L13 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável</p>

	<p>causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	--

<p>3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas independente de renda autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA</p>	<p>3.8.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<p>COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL</p>	<p>3.8.2 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.8.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p>

	<p>3.8.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.8.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.8.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.8.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
<p>COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</p>	<p>3.8.8 A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.8.9 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital).</p> <p>3.8.10 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

ANEXO 06 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 7 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

As pessoas **NÃO INSCRITAS** no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 7 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 7 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

<p>2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
<p>3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL</p>	<p>1.12 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive a pessoa classificada:</p> <p>1.12.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p><u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</p> <p><u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</p> <p><u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.</p> <p>1.12.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.</p> <p>1.12.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p>1.12.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.</p> <p>1.12.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.</p> <p>1.13 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>1.13.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.</p> <p>1.13.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023.</p>

1.13.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023.

1.14 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

1.14.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

1.14.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

1.14.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

1.14.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

1.14.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

1.15 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

1.16 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1.16.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023;

1.16.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023;

1.16.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

1.17 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

1.17.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

1.17.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

1.18 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

1.18.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

1.18.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

1.19 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

1.19.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023;

1.19.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

1.19.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2022 – ano-calendário de 2021 e ECF 2021 – ano-calendário de 2020. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

1.19.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2023 – ano-calendário de 2022 e DASN 2022 – ano calendário de 2021.

1.19.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário de 2022 e DASN-SIMEI 2022, ano-calendário de 2021.

1.19.2.4

1.20 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

1.20.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

	<p>1.20.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.</p> <p>1.21 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA</p> <p>1.21.1 Contrato de Estágio;</p> <p>1.21.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.</p> <p>1.22 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>1.22.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2023.</p> <p>1.23 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</p> <p>1.23.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.</p>
--	--

ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: () L1, () L2, () L9 ou () L10

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:	UF:
Telefone: ()	e-mail:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e cep):	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada	
Atual Fonte de Recurso	
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal <input type="checkbox"/> Outros	

II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia: _____	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:		Data de nascimento:		
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)				
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada				
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido				
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:		Data de nascimento:		
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)				
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada				
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida				
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
II - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
CPF _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto candidato solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

Nome	Idade	Grau de Parentesco em relação a(o) candidata(o)	Estado Civil	Renda Bruta Mensal - valores em R\$ - (não realizar nenhum desconto)					
				Renda Formal			Renda Informal	Outras	Total
				Salário	Pensão	Aposentadoria			
		Candidato(a)							
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR									
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR / DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR									

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
CPF _____-_____-_____



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____

(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do CPF n.º

declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria –
UFSM, que _____

(informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família)
portador(a) do RG n.º

_____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar,
residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de

_____ (informar o nome da pessoa classificada) na
Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a
informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, membro da família da pessoa classificada a este processo seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____ portador(a) do
CPF n.º _____, (grau de
parentesco) _____ da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga nesse processo
seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9
e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código
Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:
O(A) TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____
(proprietário(a) do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei,
para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma
vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo"
(Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como
aluguel, a quantia de R\$ _____.
O imóvel está localizado na rua _____, n.º
_____, bairro _____, na cidade de _____
estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da
vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e
averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____
portador(a) do CPF n.º _____, residente no endereço (especificar rua/avenida,
número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga neste processo seletivo
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e
L10), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os
membros do grupo familiar) _____, não
possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF
do(a) proprietário(a)) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024

**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA
PÚBLICA**

(ENCCEJA/EJA)
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____, declaro, sob pena de configurar crime de
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental
completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL

(a ser assinada pela Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental
frequentada pela pessoa classificada)

PS Colégios da UFSM 2024

A Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental _____
_____, declara, para os devido fins, que
(nome da pessoa classificada) _____
_____, concorrente a uma vaga neste processo
seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, está cursando o Ensino Fundamental nesta
Instituição, com previsão de conclusão em _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- () Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo
Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____, CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) (s) de _____ (informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões dos Colégios Politécnico/CTISM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas L2, L6, L10 e L14
PS Colégios da UFSM 2024

Eu, _____,
CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (especificar nome da Colégio), inscrito(a) neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou _____
_____(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com as Comissões dos Colégios Politécnico/CTISM onde meu relato será gravado e a costado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

ANEXO 08 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- ✓ As pessoas que realizaram ingresso na instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.
- ✓ Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- ✓ A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.

Conexões
Vivências
Oportunidades
Saberes

Ingresso
UFSM
2024
Cursos Técnicos
+ Ensino Médio

cebotl



UFSM
Pró-Reitoria de
Graduação